LEI MUNICIPAL Nº 1.658 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de um serviço 24 horas de atendimento telefônico denominado “Disque Meio Ambiente” com o intuito de coibir atos de poluição e de agressão ao meio ambiente no âmbito do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Compete ao Poder Público Municipal no exercício de seu poder de polícia, manter permanente ação visando coibir atos de poluição e agressão ao meio ambiente.

Art. 2º Para consecução dos objetivos estabelecidos no artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo manterá um serviço telefônico 24 horas à disposição da comunidade, denominado “Disque Meio Ambiente”, a ser operacionalizado em conjunto pela Guarda Municipal e pela FAMA, destinado a servir como um canal de denúncias para os cidadãos que presenciarem atos de poluição ou outras formas de degradação do meio ambiente.

§ 1º A linha telefônica mencionada no caput acima deverá contemplar o Sistema Gratuito de Telefonia “0800...” garantindo que todo cidadão tenha acesso a este serviço;

§ 2º Não será exigida a identificação dos cidadãos que fizerem uso do serviço telefônico referido no “caput” deste artigo, sendo expressamente vedada a divulgação do nome ou qualquer outra informação referente às pessoas que formalizarem denúncias;

§ 3º Para efeito do caput do artigo 2º, o número do telefone disponibilizado para sociedade deverá ser mencionado nos jornais de circulação do Município;

§ 4º A menção referida no parágrafo 3º deste artigo deverá acompanhar as demais informações sobre o serviço prestado

Art. 3º Todo e qualquer ato de poluição ou agressão ao meio ambiente denunciado por particular, sujeitará ao autor da infração às penalidades previstas em legislação especial na exata proporção de sua infração.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de novembro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.11.27 19:59:55 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D’ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru